PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 214/74

SÚMULA:- Considera como entidade de utilidade pública, o "CIRCULO DE AMIGOS DOS MENINOS PATRULHEIROS DE IVAIPORÃ", com a sigla "C.A.M.P.I."

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada como entidade de utilidade pública, o "Circulo de Amigos dos Meninos Patrulheiros de Ivaiporã" - C.A.M.P.I., com sede nesta cidade de Ivaiporã face aos relevantes serviços prestados à comunidade e em especial, aos meninos carentes de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos (20)vinte dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e setenta e quatro.-

= ADAIL BOLIVAR ROTHER =
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo